

COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF Nº 40.211.550/0001-74

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S.A. REALIZADA EM 30
DE OUTUBRO DE 2023.**

(I) Aos 30 dias do mês de outubro de 2023, às 15h, na sede social da Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A., no município de Fortaleza, CE, na Rua Ary Barroso, 70, sala 414, bairro Papicu, CEP: 60.175-705, Brasil e por videoconferência, nos termos do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, **(II) com a presença dos conselheiros**, (1) Francisco Jeová Sousa Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], (2) Francisco Takeshi de Souza Uejo, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], (3) Odilon Silveira Aguiar, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] **(III)** assim, verificou-se a presença de todos os conselheiros de administração, nada havendo a obstar a continuidade dos trabalhos, razão pela qual **(IV) instalou-se a sessão**, presidida pelo conselheiro Odilon Silveira Aguiar, secretariado pela *governance officer* Landra Nara Vasconcelos Rocha, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], **(V)** Diante do exposto, **passou-se à ordem do dia**, qual seja: a) análise de balancete e demonstrativo do resultado do exercício referente ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2023; b) análise da proposta de aumento do limite de capital social autorizado previsto no artigo 5º, §1º do Estatuto Social para deliberação em Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do artigo 61, inciso IV do Estatuto Social; c) deliberação sobre a aprovação do Regulamento de Parcerias Estratégicas em Oportunidades de Negócios da Urbantech; **(VI)**; para a qual, foi deliberado e aprovado por unanimidade pelos presentes, sem qualquer manifestação em contrário, o que se segue, veja-se:

(a) Fica deliberado e aprovado o balancete e demonstração do resultado do exercício referente ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2023. Foi verificado que os números apresentados estavam em conformidade com as expectativas da administração.

b) Fica deliberada e aprovada a proposta de aumento de limite do capital social autorizado. A proposta seguirá para análise e deliberação em Assembleia Geral de acionistas.

C) Fica deliberado e aprovado o Regulamento de Parcerias Estratégicas em Oportunidades de Negócios da Urbantech, transcrito nesta ata como anexo I.

VII. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

“Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.”

Odilon Silveira Aguiar

Presidente da Mesa

landra Nara Vasconcelos Rocha

Secretário da Mesa

Presentes na reunião

Francisco Jeová Sousa Cavalcante

Francisco Takeshi de Souza Uejo

Visto do advogado

Clara Almeida de Moura

